

LEI N° 2.216, DE 22 DE MARÇO DE 2011.

“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Paraisópolis, Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo, sanciona, promulga e publica a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Dagmar Kazze, a via pública projetada que proporciona acesso da Rua 7 de Setembro ao Loteamento Santa Fé, no Município de Paraisópolis.

Art. 2º As demais vias públicas situadas no Loteamento Santa Fé, no Município de Paraisópolis, ficam denominadas:

I- Rua Maria da Fé Carvalho, a Rua 01;

II- Rua Adelina Carvalho, a Rua 02;

III- Rua Rosalvo Simões de Almeida, a Rua 03;

IV- Rua Geraldo Vitório, a Rua 04;

V- Rua Celso de Almeida, a Rua 05;

VI- Rua Maria José Carvalho, a Rua 06;

VII- Rua Júlio Silveira Neto, a Rua 07;

VIII- Rua Salim Boutros Kazze, a Rua 08;

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo se encarregará da colocação da placa denominativa e da devida comunicação à EBCT, CEMIG, TELEMAR, etc.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis, aos 22 de março de 2011.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

JOSÉ DONIZETE NOGUEIRA CARVALHO
Diretor de Planejamento e Coordenação de Governo

Certifico que a Lei nº. 2.216, de 22/03/2011 foi publicada na data de 22/03/2011, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Coordenadora de Planei. do Gabinete